

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

PREGÃO ELETRÔNICO

CONVOCAÇÃO.....

DISPENSA

PUBLICAÇÕES.....



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 333, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora SILVIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA no Cargo de GERENTE DE PATRIMONIO CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 334, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora ALEXSANDRA CRUZ DOS SANTOS na FUNÇÃO GRATIFICADA FG2, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 335, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora GEYSA DE JESUS SANTOS na FUNÇÃO GRATIFICADA FG1, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



CONVOCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 70/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 557/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto: contratação da aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Laje (BA)

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, convoca as empresas: **FAGNER BARBOSA AZEVEDO - ME; SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA**, conforme a sua classificação para entregar no prazo de 02 (dois) dias úteis, as amostras na Secretaria de Educação deste Município no Departamento de Alimentação Escolar, localizada na Rua Lamanto Junior, nº 01, Centro, Laje -BA dos itens: 11 e 36 conforme descrição constante no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 e informa ainda que transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para entrega das referidas amostras, as empresas que não apresentarem as amostras, serão desclassificadas. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolaje2017@gmail.com. Laje -BA, 24 de Fevereiro de 2022..

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO - Pregoeira



PUBLICAÇÕES



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2.598:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2022

Onde ser ler:

“Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Praça Lomanto Junior, 602, Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento da Central de Marcação do Município de Laje-Bahia**, junto ao senhor **João Maurício Costa Barreto**, inscrito no CPF: **051.180.595-00**, no valor mensal de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.”

Leia – se:

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Praça Lomanto Junior, S/N, Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento da Central de Marcação do Município de Laje-Bahia**, junto ao senhor **João Maurício Costa Barreto**, inscrito no CPF: **051.180.595-00**, no valor mensal de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2.598:

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022.

Onde ser ler:

“Processo de Dispensa nº 001/2022, de 03/01/2022, Objeto: **locação do imóvel localizado na Praça Lomanto Junior, 602, Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento da Central de Marcação do Município de Laje-Bahia,** junto ao senhor **João Maurício Costa Barreto**, inscrito no CPF: **051.180.595-00**, no valor mensal de **R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)** Locatário: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde. “

Leia – se:

Processo de Dispensa nº 001/2022, de 03/01/2022, Objeto: **locação do imóvel localizado na Praça Lomanto Junior, S/N, Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento da Central de Marcação do Município de Laje-Bahia,** junto ao senhor **João Maurício Costa Barreto**, inscrito no CPF: **051.180.595-00**, no valor mensal de **R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)** Locatário: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, Vigência: **12 meses, vigorando a partir de 12/01/2022.** Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje, Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2.598:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2022

Onde se ler:

“Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua 1º de Maio, 05, Centro Laje – Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento do Centro de Reabilitação em Fisioterapia Motora do Município de Laje-Bahia**, junto ao senhor **Antonio Carlos Anunciação**, inscrito no CPF: **087.094.405-34**, no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)** perfazendo um valor total de **R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.”

Leia – se:

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua 1º de Maio, 72, Centro Laje – Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento do Centro de Reabilitação em Fisioterapia Motora do Município de Laje-Bahia**, junto ao senhor **Antonio Carlos Anunciação**, inscrito no CPF: **087.094.405-34**, no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)** perfazendo um valor total de **R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje- Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2.598:

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022.

Onde se ler:

“Processo de Dispensa nº 002/2022, de 03/01/2022, Objeto: **locação do imóvel localizado na Rua 1º de Maio,05, Centro Laje – Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento do Centro de Reabilitação em Fisioterapia Motora do Município de Laje-Bahia**, junto ao senhor **Antonio Carlos Anunciação**, inscrito no CPF: **087.094.405-34**, no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)** perfazendo um valor total de **R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**. Locatário: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.”

Leia – se

Processo de Dispensa nº 002/2022, de 03/01/2022, Objeto: **locação do imóvel localizado na Rua 1º de Maio,72, Centro Laje – Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento do Centro de Reabilitação em Fisioterapia Motora do Município de Laje-Bahia**, junto ao senhor **Antonio Carlos Anunciação**, inscrito no CPF: **087.094.405-34**, no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)** perfazendo um valor total de **R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**. Locatário: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, Vigência: 12 meses vigorando apartir do dia **02/02/2022**. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Laje- Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2.598:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2022

Onde ser ler:

“Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua 20 de Julho S/N, Centro, Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento do Setor da Vigilância Sanitária do Município de Laje-Bahia,** junto a senhora **Naiara Santos Barreto** inscrito no CPF: **011.026.873-32**, no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)** perfazendo um valor total de **R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.”

Leia – se:

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua 20 de Julho N° 06, Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento do Setor da Vigilância Sanitária do Município de Laje-Bahia,** junto a senhora **Naiara Santos Barreto** inscrito no CPF: **011.026.873-32**, no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)** perfazendo um valor total de **R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022.

Onde ser ler:

“Processo de Dispensa nº 003/2022, de 03/01/2022, Objeto: **locação do imóvel localizado na Rua 20 de Julho S/N, Centro, Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento do Setor da Vigilância Sanitária do Município de Laje-Bahia, junto a senhora Naiara Santos Barreto** inscrito no CPF: **011.026.873-32**, no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)** perfazendo um valor total de **R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** Locatário: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde. “

Leia – se:

Processo de Dispensa nº 003/2022, de 03/01/2022, Objeto: **locação do imóvel localizado na Rua 20 de Julho Nº 06, Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento do Setor da Vigilância Sanitária do Município de Laje-Bahia, junto a senhora Naiara Santos Barreto** inscrito no CPF: **011.026.873-32**, no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)** perfazendo um valor total de **R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** Locatário: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, Vigência: 12 meses, passando a vigora a partir de 12/01/2022; Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje, Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2.598:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2022

Onde ser ler:

“Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua 1º de Maio, nº 98, Centro, Laje-Ba pelo período de 06 (seis) meses, para sediar o funcionamento do Bolsa Família do Município de Laje,** junto ao senhor **Humberto Souza Sampaio Filho,** inscrito no CPF **176.829.325-20,** no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais)** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.”

Leia – se:

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua do Calabar, S/N, Laje-Ba pelo período de 06 (seis) meses, para sediar o funcionamento do Bolsa Família do Município de Laje,** junto ao senhor **Humberto Souza Sampaio Filho,** inscrito no CPF **176.829.325-20,** no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais)** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje, Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2.598:

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022.

Onde ser ler:

“Processo de Dispensa nº 005/2022, de 03/01/2022, Objeto: **locação do imóvel localizado na Rua 1º de Maio, nº 98, Centro, Laje-Ba pelo período de 06 (seis) meses, para sediar o funcionamento do Bolsa Família do Município de Laje,** junto ao senhor **Humberto Souza Sampaio Filho**, inscrito no CPF **176.829.325-20**, no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais)** Locatário: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.”

Leia – se:

Processo de Dispensa nº 003/2022, de 03/01/2022, Objeto: **locação do imóvel localizado na Rua do Calabar, S/N, Laje-Ba pelo período de 06 (seis) meses, para sediar o funcionamento do Bolsa Família do Município de Laje,** junto ao senhor **Humberto Souza Sampaio Filho**, inscrito no CPF **176.829.325-20**, no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais)** Locatário: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, Vigência: 12 meses, passando a vigora a partir de 12/01/2022; Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje, Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2.598:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 006/2022**

Onde se ler:

“CONTRATO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2021 - DISPENSA Nº 006/2022, OBJETO: Contratação de uma empresa para leitura de Dosímetro do Raio X do Hospital Municipal do Município de Laje-Bahia, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 11.714.799/0001-02. CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA – CNPJ Nº: 87.389.086/0001-74, VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –VIGENCIA: 03 MESES. RATIFICAÇÃO EM: 05/01/2022 ASSINATURA EM: 06/01/2022 - PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde. ”

Leia – se

CONTRATO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2021 - DISPENSA Nº 006/2022, OBJETO: Contratação de uma empresa para leitura de Dosímetro do Raio X do Hospital Municipal do Município de Laje-Bahia, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 11.714.799/0001-02. CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA – CNPJ Nº: 87.389.086/0001-74, VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –VIGENCIA: 12 MESES. RATIFICAÇÃO EM: 05/01/2022 ASSINATURA EM: 06/01/2022 - PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje - Bahia, 06 de Janeiro de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2.598:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2022

Onde ser ler:

“Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **Contratação de uma empresa Especializada na prestação de serviço de Eletrocardiograma com laudo com aparelho em sistema de comodato para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laje-Ba, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.714.799/0001-02. CONTRATADA: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA, CNPJ Nº 03.154.807/0001-77 no valor total de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais), FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, RATIFICAÇÃO EM: 05/01/2022 ASSINATURA EM: 06/01/2022 – PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota – Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

Leia – se:

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **Contratação de uma empresa Especializada na prestação de serviço de Eletrocardiograma com laudo com aparelho em sistema de comodato para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laje-Ba, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.714.799/0001-02. CONTRATADA: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA, CNPJ Nº 03.154.807/0001-77 no valor total de R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, RATIFICAÇÃO EM: 05/01/2022 ASSINATURA EM: 06/01/2022 – PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota – Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

Laje, Bahia, 05 de Janeiro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2.598:

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022.

Onde ser ler:

“CONTRATO Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2021 - DISPENSA Nº 007/2022, OBJETO: Contratação de uma empresa Especializada na prestação de serviço de Eletrocardiograma com laudo com aparelho em sistema de comodato para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laje-Ba, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 11.714.799/0001-02. CONTRATADA: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA, – CNPJ Nº: 03.154.807/0001-77, VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais), FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 03 (três) meses, RATIFICAÇÃO EM: 05/01/2022 ASSINATURA EM: 06/01/2022 - PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.”

Leia – se:

CONTRATO Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2021 - DISPENSA Nº 007/2022, OBJETO: Contratação de uma empresa Especializada na prestação de serviço de Eletrocardiograma com laudo com aparelho em sistema de comodato para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laje-Ba, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 11.714.799/0001-02. CONTRATADA: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA, – CNPJ Nº: 03.154.807/0001-77, VALOR TOTAL: R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais), FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 03 (três) meses, RATIFICAÇÃO EM: 05/01/2022 ASSINATURA EM: 06/01/2022 - PELO CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Laje, Bahia, 06 de Janeiro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2.598:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2022

Onde se ler:

“Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **contratação de empresa Especializada para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do Município de Laje Bahia**, junto a empresa: **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ. Sob Nº **29.013.697/0001-17**, no valor global de **R\$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.”

Leia – se:

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **contratação de empresa Especializada para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do Município de Laje Bahia**, junto a empresa: **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ. Sob Nº **29.013.697/0001-17**, no valor global de **R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 20 de Janeiro de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde



ERRATA

Retifica – se a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2.598:

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

Onde se ler:

“**CONTRATO Nº 016/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2021 - DISPENSA Nº 011/2022, OBJETO:** contratação de empresa Especializada para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do Município de Laje Bahia, **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 11.714.799/0001-02. **CONTRATADA:** TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrito no CNPJ. Sob Nº 29.013.697/0001-17, no valor global de R\$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais), **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 3 MESES – **RATIFICAÇÃO EM:** 20/01/2022 **ASSINATURA EM:** 21/01/2022 - **PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.”

Leia -se:

CONTRATO Nº 016/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2021 - DISPENSA Nº 011/2022, OBJETO: contratação de empresa Especializada para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do Município de Laje Bahia, **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 11.714.799/0001-02. **CONTRATADA:** TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrito no CNPJ. Sob Nº 29.013.697/0001-17, no valor global de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais), **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 3 MESES – **RATIFICAÇÃO EM:** 20/01/2022 **ASSINATURA EM:** 21/01/2022 - **PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje - Bahia, 21 de Janeiro de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde